REQUERIMENTO Nº 249/2018

Solicita informações sobre possível autorização do Executivo para aplicação de agrotóxicos nos serviços de corte de grama e varrição de calçada em praças.

Senhor Presidente,

O Parlamentar que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre possível autorização do Executivo para aplicação de agrotóxicos (herbicidas/glifosato) por parte da empresa contratada que realiza a prestação dos serviços de corte de grama e varrição de calçada em praças.

Preliminarmente, cabe aqui ressaltar:

CONSIDERANDO a relação contratual firmada entre o Município de Toledo e a empresa BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, por meio do Contrato nº 0743/2018 assinado em 5 de setembro de 2018, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 128/2018, cujo valor aprovado para o objeto é de R$ 143.790,46 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) mensal;

CONSIDERANDO o contido na cláusula I do referido instrumento contratual, sendo ela: DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (mão de obra e material) dos serviços de corte de grama e varrição de calçada em praças, por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a descrição dos serviços: a) Serviço de varrição de calçadas incluindo coleta manual de lixo com acondicionamento em sacos para destinação, troca de sacos de lixo e destinação final correta de resíduos orgânicos e recicláveis. b) Serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento e transporte do material inservível (resíduos) gerados;

CONSIDERANDO que o Glifosato é um herbicida sistêmico de amplo espectro e dessecante de culturas, é um composto organofosforado, especificamente um fosfonato e é usado para matar ervas daninhas, especialmente ervas daninhas

folhosas perenes, e gramíneas que competem com as culturas. Há mais de 10 anos, a Agência Nacional de Vigilência Sanitária - Anvisa está avaliando se o glifosato é perigoso para saúde e se pode causar câncer;

CONSIDERANDO que a prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum produto agrotóxico registrado para tal finalidade;

CONSIDERANDO que dentre os vários ambientes que compõem a cidade a PRAÇA é um espaço que exerce influência na melhoria da qualidade de vida ambiental e social. Desta forma e conforme denúncia apresentada por meio de foto, a empresa contratada possuía um funcionário que aplicava herbicida em toda praça, inclusive nas proximidades de várias crianças, gerando risco à saúde destas e do próprio funcionário que se apresentava sem todos os equipamentos de proteção individual (EPI);

CONSIDERANDO a denúncia de um munícipe encaminhada a este Parlamentar acerca do caso em tela, tudo conforme demonstrado em foto anexada a este expediente, deseja-se saber:

a) A Secretaria de Habitação e Urbanismo (SHU) possui conhecimento do fato?

b) Houve autorização por parte da Administração Pública Municipal para aplicação do herbicida?

c) Solicito ainda, cópia de ficha funcional contendo o nome, data de nascimento, data de admissão, etc, de todos os (as) funcionários (as) da empresa contratada (BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI).

Por fim, o intuito da proposição é obter maiores informações e detalhamento acerca do caso em tela.

SALA DAS SESSÕES, 7 de novembro de 2018.

LEOCLIDES BISOGNIN